

**Enc: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E N° 36/2023**

5 mensagens

Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>
Para: Impugnacoescbmdf <impugnacoescbmdf@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 10:06

Prezados, bom dia.

Não recebemos o retorno do questionamento abaixo.

Atenciosamente,

Sarah Marques

Analista de Licitação e Contratos

Connec Telecom

Tel.: (61) 3042-4080

----- Mensagem encaminhada -----

De: Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com
Assunto: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E N° 36/2023
Data: Ter 28/03/23 10:11

Bom dia, senhores.

Referente ao edital n° 36/2023 (Objeto Serviço de Telefonia IP - Voip) gostaríamos de sanar uma dúvida:

Conforme descrito no ITEM 5., serão contratadas 300 linhas telefônicas e deverá haver portabilidade de mais 300 linhas.

Nosso questionamento:

A portabilidade se refere as 300 linhas que serão contratadas ou será uma portabilidade de 300 linhas que o CBM já possui?

Identificação da empresa:
Connec Telecomunicações e Informática LTDA EPP
CNPJ: 11.745.682/0001-88
Representante legal: Pedro Lucas da Silva - CPF: 182.857.401-53

Anexa última alteração contratual.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Sarah Marques

Analista de Licitação e Contratos

Connec Telecom

Tel.: (61) 3042-4080

 **9° ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
2219K

Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>
Para: Impugnacoescbmdf <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Cc: Administrativo <administrativo@connectelecom.com.br>, Pedro Lucas <pedro.lucas@connectelecom.com.br>

3 de abril de 2023 às 11:33

Prezados, bom dia.

Solicitamos um retorno quanto ao email abaixo, tentamos contato pelos telefones informados no edital (61 3601-3481 /3614), porém não chamam.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,

Sarah Marques

Analista de Licitação e Contratos

Connec Telecom

Tel.: (61) 3042-4080

Em Seg 03/04/23 10:06, Sarah Marques comercial@connectelecom.com.br escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Para: Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>

3 de abril de 2023 às 12:50

Boa tarde, senhora representante!

Informo que, após apurar o ocorrido, cito, a razão pela qual o pedido de esclarecimento da empresa não fora respondido dentro do prazo legal, foi identificado que o e-mail que contempla o pedido retromencionado foi alocado pelo Gmail na caixa de spam do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com, conforme consta das capturas de tela em anexo ao presente.

Por esse motivo, a abertura do PE nº 36/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF, marcada para esta data, será suspensa e, tão logo encaminhado o devido esclarecimento, a ser manifestado pelo setor técnico do CBMDF, terá sua reabertura marcada para data futura a ser divulgada no sistema Compras.gov.br, bem como nos Diários Oficiais da União, do Distrito Federal e jornal de grande circulação.

Att.,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré
Pregoeiro do CBMDF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Captura de tela e-mail spam.jpeg
110K

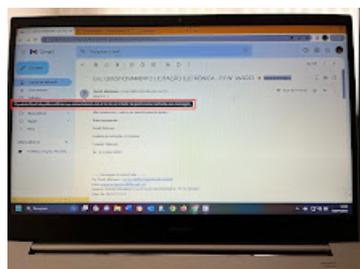


Foto gmail impugnacoes.jpeg
443K

Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>
Para: CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 14:16

Boa tarde, senhor pregoeiro.

Muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Sarah Marques

Analista de Licitação e Contratos

Connec Telecom

Tel.: (61) 3042-4080

Em Seg 03/04/23 12:50, CBMDF IMPUGNACOES impugnacoescbmdf@gmail.com escreveu:

Boa tarde, senhora representante!

Informo que, após apurar o ocorrido, cito, a razão pela qual o pedido de esclarecimento da empresa não fora respondido dentro do prazo legal, foi identificado que o e-mail que contempla o pedido retromencionado foi alocado pelo Gmail na caixa de spam do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com, conforme consta das capturas de tela em anexo ao presente.

05/04/2023, 10:42

Gmail - Enc: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E N° 36/2023

Por esse motivo, a abertura do PE nº 36/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF, marcada para esta data, será suspensa e, tão logo encaminhado o devido esclarecimento, a ser manifestado pelo setor técnico do CBMDF, terá sua reabertura marcada para data futura a ser divulgada no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), bem como nos Diários Oficiais da União, do Distrito Federal e jornal de grande circulação.

Att.,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré
Pregoeiro do CBMDF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>
Para: Sarah Marques <comercial@connectelecom.com.br>

4 de abril de 2023 às 17:41

Boa tarde, senhora representante!

Encaminho, em anexo, o Memorando N° 81/2023 - CBMDF/DITIC/SETEL, elaborado pelo setor técnico do CBMDF, cito a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que contempla a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado.

Restando dúvida outra a ser sanada, esta setorial fica à disposição para saná-la mediante remessa por este meio.

Att.,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré
Pregoeiro do CBMDF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta Escl. n° 5.pdf**
167K



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Seção de Telecomunicação

Memorando Nº 81/2023 - CBMDF/DITIC/SETEL

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

PARA: Ao Sr. Ten-Cel QOBM/Comb. Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Senhor Diretor,

Em atendimento à demanda de esclarecimentos exarada no Memorando 268 (109707162), encaminhado pelo Despacho 109713848, tem-se, referentes aos questionamentos apresentados pela ConneC Telecom:

1) Conforme descrito no ITEM 5., serão contratadas 300 linhas telefônicas e deverá haver portabilidade de mais 300 linhas. Nosso questionamento: A portabilidade se refere as 300 linhas que serão contratadas ou será uma portabilidade de 300 linhas que o CBM já possui?

Resposta: Trata-se de apenas 300 linhas e não 300 mais 300. Ocorre que o desejável seria que todas estas 300 linhas fossem portadas do contrato de telefonia fixa vigente à época no CBMDF. Ocorre que com o fim do contrato, a portabilidade tornar-se-á sem efeito, impossível de ser implementada. Desta forma, as licitantes devem considerar tão somente a contratação das 300 linhas, sem a necessidade de portabilidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INACIO EMILIANO MELO MOURAO PINTO - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01760159, Chefe da Seção de Telecomunicação**, em 04/04/2023, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **109842616** código CRC= **4FE474B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70610-209 - DF

3901-8615